



**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO N°
34611/2026

Recebido em: 05/09/2026
Horário: 19:45 horas
Rubrica: Rui

INDICAÇÃO N° 9 /2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA VENÉCIA-ES**

Os vereadores Felipe Barbosa dos Santos e Deneval Rocha, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinados, usando da atribuição que lhes conferem o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indicam ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a adoção de providências administrativas e técnicas para elaboração de estudo, projeto e posterior execução de intervenção integrada de requalificação urbana sustentável do Córrego da Serra, em seu trecho de influência urbana no Município de Nova Venécia-ES, contemplando drenagem estrutural, adequação de travessias e implantação de infraestrutura de mobilidade ativa no entorno.

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

O Córrego da Serra, em seu trecho urbano, constitui elemento relevante para a drenagem natural do território e para a organização do espaço público no Município de Nova Venécia. Entretanto, por estar inserido em área urbanizada, é comum que esse tipo de curso d'água apresente impactos associados à impermeabilização do solo e ao aumento do escoamento superficial, com carreamento de sedimentos, assoreamento, instabilidade de margens e pontos recorrentes de obstrução, potencializando alagamentos localizados e comprometendo a segurança, a salubridade e a qualidade de vida dos moradores e usuários do entorno.

Diante desse cenário, indica-se a adoção de uma solução estruturante e planejada, com a realização de estudo técnico e elaboração de projeto executivo que contemple uma drenagem estrutural adequada às condições urbanas, com implantação de galerias e/ou tubulações de grande diâmetro, inclusive mediante utilização de manilhas dimensionadas tecnicamente, de modo a assegurar capacidade hidráulica, reduzir extravasamentos em períodos chuvosos e diminuir a reincidência de assoreamento e de intervenções corretivas. Recomenda-se, ainda, que o projeto considere a estabilização e proteção de margens, bem como medidas de saneamento ambiental e manejo adequado de resíduos, compatibilizando as intervenções com critérios de sustentabilidade e resiliência urbana.

De forma integrada à solução de drenagem, a intervenção no Córrego da Serra deve ser concebida como oportunidade de qualificação do corredor urbano, aproveitando a infraestrutura implantada para viabilizar, na superfície, a implantação de equipamentos e rotas de mobilidade ativa, com pista de ciclovia e pista de caminhada, assegurando continuidade, acessibilidade e segurança. Essa diretriz contribui para ampliar a conectividade local, estimular deslocamentos curtos a pé e por bicicleta, melhorar o conforto urbano e fortalecer o uso qualificado do espaço público, com benefícios diretos à saúde, ao bem-estar e à integração social.

No mesmo escopo, recomenda-se que o estudo e o projeto prevejam a avaliação e a adequação das travessias viárias existentes e necessárias ao longo do trecho, incluindo pontes e passagens, com dimensionamento e largura compatíveis com a circulação simultânea de dois veículos onde houver demanda de tráfego local, sem prejuízo da segurança de pedestres, com implantação de guarda-corpos, sinalização e condições de acessibilidade. A adequação das travessias contribui para a redução de conflitos de trânsito, melhoria da fluidez, aumento da segurança viária e maior eficiência dos serviços públicos, inclusive transporte escolar, atendimentos de urgência e rotinas de manutenção.

Assim, a presente indicação se justifica por seu evidente interesse público, ao propor uma intervenção integrada que associa drenagem urbana estrutural, segurança viária e promoção da mobilidade ativa, com potencial de reduzir alagamentos e custos recorrentes de manutenção, elevar a resiliência do território a eventos extremos e qualificar o espaço urbano no entorno do Córrego da Serra, em Nova Venécia. Requer-se, portanto, que o Poder Executivo encaminhe as providências cabíveis para a realização do estudo, elaboração do projeto, estimativa orçamentária e definição de cronograma de execução por etapas, priorizando os pontos críticos e assegurando, quando aplicável, o adequado licenciamento ambiental e as medidas de mitigação de impactos.



**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, 05 de fevereiro de 2026;
72º de Emancipação Política; 19ª Legislatura.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Vereador pelo PSB

DENEVAL ROCHA
Vereador pelo PSD

